



8693

Folha n.º 02 do proc. Nº 08693 de 2017 (a).....

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento
12 / 12 / 20 17
[Assinatura]
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

" INSTITUI O DIA DO POLICIAL DE ROTA (RONDAS OSTENSIVAS TOBIAS DE AGUIAR) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 15 DE OUTUBRO DE CADA ANO."

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Policial de ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) no âmbito do Município de São Caetano do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 15 de Outubro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

As Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA) é uma tropa do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo ainda uma modalidade de policiamento do 1º Batalhão de Policiamento de Choque Tobias de Aguiar. Atualmente é o maior batalhão de Polícia Militar do Brasil, possuindo aproximadamente 900 homens e 150 viaturas criado para atender todo tipo de ocorrência em qualquer circunstância ou em qualquer situação norteadas pelo lema de " Dignidade Acima de Tudo " e está subordinado ao Comando de Policiamento de Choque (CPChq), que por sua vez está subordinado ao Comando Geral da Polícia Militar, que está subordinado ao Secretário de Segurança Pública, que assim está subordinado ao Governo do Estado.

Vemos então, a relevância de homenagear esta distinta e respeitada corporação através desta propositura, em agradecimento à prestação de serviços no que tange a segurança pública do nosso município.

Conclui-se restar cristalino a importância e pertinência da matéria tratada no presente Projeto de Lei, portanto, venho submetê-lo à consideração dos ilustres Pares solicitando o inestimável apoio para sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 11 de dezembro de 2017.

OLYNTHO S. VOLTARELLI
(OLYNTHO VOLTARELLI)

VEREADOR

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA06

PROC. Nº 8693/17

AUTORA: OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO POLICIAL DE ROTA (RONDAS OSTENSIVAS TOBIAS DE AGUIAR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 344, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia do policial de ROTA (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar) e dá outras providências

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Em o fazendo, verificamos que a matéria não apresenta qualquer empecilho de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua tramitação e final aprovação neste Plenário.

Da justificativa que acompanha a propositura em tela, é possível extrair: *"As Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA) é uma tropa do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo, sendo ainda uma modalidade de policiamento do 1º Batalhão de Policiamento de Choque Tobias de Aguiar. Atualmente é o maior batalhão de Polícia Militar do Brasil, possuindo aproximadamente 900 homens e 150 viaturas criado para atender todo tipo de ocorrência em qualquer circunstância ou em qualquer situação norteadas pelo lema "Dignidade Acima de Tudo" e está subordinado ao Comando Geral da Polícia Militar, que está subordinado ao Secretário de Segurança Pública, que assim está subordinado ao Governo do Estado.*

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

**PROC. Nº 8693/17**

Finalizando “*Vemos então, a relevância de homenagear esta distinta e respeitada corporação através desta propositura, em agradecimento à prestação de serviços no que tange a segurança pública do nosso município.*”

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Isto posto, sob o prisma que compete a esta Comissão examinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há obstaculizar o acolhimento da propositura sob exame.

FAVORÁVEL, pois, é o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 04 de setembro de 2018.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 04.09.18

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA09
PROC. Nº 8693/17**AUTOR: VEREADOR OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI****ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'DIA DO POLICIAL DE ROTA (RONDAS OSTENSIVAS TOBIAS DE AGUIAR)' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****PARECER Nº 270, DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2017-2018, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria do Vereador Olyntho Sequalini Voltarelli, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Dia do Policial de Rota (Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar)' e dá outras providências.

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

2

10

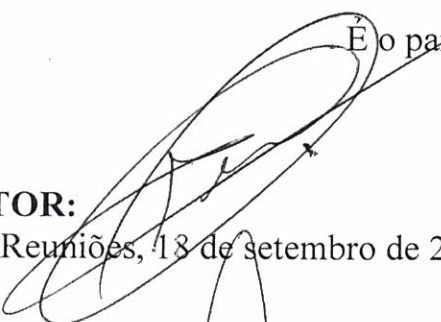
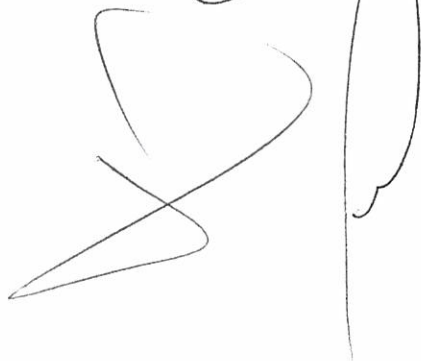

PROC. Nº 8693/17

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,
FAVORÁVEL ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 18 de setembro de 2018



**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 18.09.18

